

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**PSICOLOGIA**

**NSCA 38-19**

**PSICOLOGIA EDUCACIONAL E ESCOLAR**

**2023**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**



**PSICOLOGIA**

**NSCA 38-19**

**PSICOLOGIA EDUCACIONAL E ESCOLAR**

**2023**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA COMGEP Nº 352/SLE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a reedição da Norma de Sistema que dispõe sobre “Psicologia Educacional e Escolar” no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O **COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 7º, do ROCA 20-3, “Regulamento do Comando-Geral do Pessoal”, aprovado pela Portaria nº 2.103/GC3, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 67450.0010112/2020- 31 resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da NSCA 38-19, que dispõe sobre a “Psicologia Educacional e Escolar”.

Art. 2º Revoga-se a Portaria COMGEP nº 118/ALE, de 29 de janeiro de 2021.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES  
Comandante–Geral do Pessoal

(Publicada no BCA nº XX de de de 2023).



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	7
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	7
1.2 <u>ÂMBITO</u> .....	7
1.3 <u>CONCEITUAÇÃO</u> .....	7
<b>2 PRINCÍPIOS NORTEADORES</b> .....	8
<b>3 ATIVIDADES REGULARES</b> .....	9
3.1 <u>ORIENTAÇÃO</u> .....	9
3.2 <u>PESQUISA CIENTÍFICA</u> .....	9
3.3 <u>ASSESSORAMENTO</u> .....	9
3.4 <u>AVALIAÇÃO EDUCACIONAL</u> .....	9
<b>4 ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DE PSICOLOGIA</b> .....	11
4.1 <u>ORIENTAÇÕES DECORRENTES DA VINCULAÇÃO À PEDAGOGIA</u> .....	11
4.2 <u>ORIENTAÇÕES DECORRENTES DE VINCULAÇÃO AO SISPA</u> .....	12
<b>5 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	13
<b>6 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	14
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	15



## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

A presente Norma tem por finalidade estabelecer os princípios fundamentais das atividades técnicas da psicologia escolar e educacional e normatizar as atribuições dos agentes de Psicologia do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA) em favor do processo ensino-aprendizagem de discentes e docentes.

### **1.2 ÂMBITO**

A presente Norma é de Observância dos Elos do SISPA e dos Agentes de Psicologia lotados nas diversas Organizações de Ensino (OE) do COMAER.

### **1.3 CONCEITUAÇÃO**

#### **1.3.1 ASSESSORAMENTO**

Prestar auxílio ou oferecer um serviço por meio de pesquisa e fornecimento de dados e informações sobre um assunto determinado.

#### **1.3.2 AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

Abarca diferentes formas ou modalidades de avaliação utilizadas em educação. Refere-se à avaliação de aprendizagem, de escolas, de currículos, de projetos, de sistemas educativos, ou de profissionais (gestores, professores e educadores).

#### **1.3.3 ORIENTAÇÃO**

Direcionar e prescrever a maneira de organizar algo; instruir sobre um trabalho, dando indicações e diretrizes sobre processos e procedimentos.

## **2 PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**2.1** Todas as atividades executadas pelos Agentes de Psicologia deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela NSCA 38-1/2023, que dispõe sobre a “Organização e Funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica” (ou em outra que venha a alterá-la ou substituí-la), assim como estar de acordo com os princípios contidos na legislação brasileira direcionada ao profissional psicólogo, em especial o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as demais legislações, normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

**2.2** Para que o psicólogo possa identificar os fatores que influenciam no processo de ensino-aprendizagem e realizar as intervenções necessárias, é preciso que este profissional domine o campo de conhecimento especificamente educacional e escolar.

**2.3** A atuação do psicólogo deve ser predominantemente preventiva, de modo a propiciar condições facilitadoras para o desenvolvimento do indivíduo, do grupo e da instituição, prevenindo e propondo soluções para as dificuldades existentes.

**2.4** A definição das atividades a serem desempenhadas e a possibilidade de desenvolver diferentes papéis como de educador, consultor, orientador, professor e pesquisador se dará em função da população atendida, da natureza, da estrutura e da dinâmica da Organização onde se encontra.

**2.5** O trabalho deste profissional difere do modelo clínico de atendimento psicológico tradicional, uma vez que seu enfoque está em todos os componentes do processo de aprendizagem e não na demanda de um cliente específico, devendo ser dada maior ênfase ao crescimento e desenvolvimento do aluno do que à patologia.



### 3 ATIVIDADES REGULARES

#### 3.1 ORIENTAÇÃO

Abrange o atendimento a discentes e docentes, objetivando, por meio de técnicas individuais ou grupais:

- a) assisti-los em seus problemas ligados, direta ou indiretamente, ao processo ensino-aprendizagem, mesmo que estes sejam de ordem pessoal, social ou cultural;
- b) organizar e realizar cursos, palestras ou reuniões de cunho informativo, de esclarecimento ou de atualização sobre temas relativos a Psicologia, com objetivo de prevenção;
- c) atuar junto às dificuldades existentes nas relações entre e intra-grupos de discentes/docentes/efetivo;
- d) colaborar com o desenvolvimento organizacional da Escola, atentando para dificuldades existentes nas relações interpessoais do ambiente psicossocial, utilizando técnicas de dinâmicas de grupo e palestras sobre temas de interesse da organização;
- e) diagnosticar questões que extrapolem a função do Agente de Psicologia no ambiente educacional e escolar e necessitem de acompanhamento individualizado e encaminhar o caso ao profissional específico da área clínica;
- f) elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar, a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
- g) promover atividades de orientação profissional para alunos das escolas bem como de projetos sociais no âmbito do COMAER; e
- h) estar engajado no Programa de Valorização da Vida (PVV) módulo III que busca desenvolver habilidades socioemocionais durante e após a formação militar, como a inteligência emocional, o gerenciamento do estresse, a tolerância à frustração e resiliência, a infodemia, o enfrentamento ao luto, entre outros aspectos emocionais, para que possam vir a se tornar militares capacitados a lidar de forma saudável com as adversidades e situações problemáticas que porventura surjam ao longo de suas carreiras.

#### 3.2 PESQUISA CIENTÍFICA

Engloba os trabalhos efetuados com o objetivo de contribuir para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem exigindo o registro contínuo das atividades de psicologia educacional e escolar realizada por meio de arquivamento dos resultados dos instrumentos de coleta de dados utilizados. A pesquisa busca o assessoramento e orientação e fornece insumos para propor ações de melhoria. As prioridades de pesquisa devem respeitar as necessidades de cada Organização e devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) temas que atendam à problemática educativa ou da instituição;
- b) necessidade de respaldar decisões educacionais;

- c) solução de problemas práticos e análise aprofundada de pontos críticos; e
- d) estar relacionada a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares.

### **3.3 ASSESSORAMENTO**

De caráter mais abrangente, esta área tem por objetivos assessorar:

- a) o conselho de ensino em suas deliberações, tomando como base os resultados de avaliações psicológicas realizadas com instrumentos em conformidade com as normas vigentes do Conselho Federal de Psicologia, respeitando os limites estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do psicólogo;
- b) o corpo docente no planejamento de programas educacionais, desenvolvimento institucional e revisão constante de tais planejamentos, na definição de técnicas motivacionais, recursos didáticos e métodos de ensino a serem adotados;
- c) no relacionamento entre docentes e discentes a partir das observações realizadas;
- d) na seleção de instrutores, baseado em perfil profissiográfico para o cargo;
- e) o corpo discente no decorrer da vida acadêmica, promovendo atividades que auxiliem na resolução de questões relativas ao andamento do curso e planejamento de estudos e carreira, engajamento no desenvolvimento de projetos e pesquisas e possíveis dificuldades de relacionamento entre alunos; e
- f) os conteudistas por meio da revisão das apostilas e material didático das disciplinas relacionadas à Psicologia, buscando sempre referenciais teóricos atualizados nesta área do conhecimento.

### **3.4 AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

Constitui-se em uma fonte alimentadora de dados para o Agente de Psicologia por tratar-se de um efetivo e sistemático acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

As atividades de avaliação contemplam o corpo docente, a instrução, o currículo, os meios de avaliação e o discente, podendo o psicólogo:

- a) elaborar instrumentos de coleta de dados (testes de rendimento ou desempenho, questionários, fichas de observação, entre outros);
- b) analisar quantitativa e qualitativamente os instrumentos de coleta de dados utilizados;
- c) propor formas de aperfeiçoamento das atividades realizadas; e
- d) atuar na seleção de instrutores.

### **3.5 RELATÓRIOS**

Caberá ao Agentes de Psicologia emitir, conforme orientações contidas na NSCA 38-1/2023, os devidos relatórios de atividades para apreciação do órgão central, fazendo uso do e-

SISPA.

## **4 ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DE PSICOLOGIA**

### **4.1 ORIENTAÇÕES DECORRENTES DA VINCULAÇÃO À PEDAGOGIA**

#### **4.1.1 MAPEAMENTO**

Para que o Agente de Psicologia possa desenvolver as atividades previstas na presente norma é preciso que tenha realizado, primeiramente, um levantamento sistemático de dados – coleta, tratamento e análise – que lhe possibilite conhecer as necessidades, expectativas e disponibilidade da Organização onde está inserido. De um modo geral, este levantamento deve abranger as seguintes áreas de informação:

- a) finalidade e objetivo da Organização;
- b) grupo que a integra, incluindo suas atribuições, responsabilidades e a quem está subordinado;
- c) características de infraestrutura: instalações, áreas de lazer, salas de aulas, entre outros;
- d) características do público - demográficas, socioeconômicas, psicológicas, culturais e valores, quadros e especialidades;
- e) currículos escolares: conteúdos, sistemas facilitadores e motivacionais;
- f) problemas de aprendizagem: tipicidade e frequência;
- g) relações com outras Organizações (de ensino ou outras vinculadas, tais como as que receberão os discentes posteriormente e aquelas que influenciam em decisões importantes para o processo educacional); e
- h) expectativas acerca da atuação do psicólogo educacional e escolar.

#### **4.1.2 ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A partir do mapeamento da realidade escolar, o Agente de Psicologia determina a(s) atividade(s) para a(s) qual(is) está direcionada a sua atuação e define seu método de trabalho, selecionando cuidadosamente as técnicas e instrumentos mais adequados a utilizar, considerando cada caso e situação.

#### **4.1.3 TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS**

**4.1.3.1** Destacam-se basicamente seis técnicas para coleta de informações, quais sejam:

- a) observação (registros de comportamento e escalas de classificação, por exemplo);
- b) inquirição (questionário e entrevista);
- c) testagem psicológica e uso de instrumentos não privativos ao psicólogo;
- d) dinâmica situacional (atividades em grupo padronizadas e direcionadas por um facilitador);
- e) análise documental (documentos que norteiam as práticas de ensino na Instituição); e
- f) pesquisa de Campo.

#### **4.1.4 ANÁLISE DE DADOS**

Em função da atividade desenvolvida pelo Agente de Psicologia, no tratamento das informações poderá predominar a análise do tipo quantitativa ou qualitativa.

#### **4.1.5 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Além dos relatórios previstos nos normativos do COMAER, o Agente de Psicologia deve estar atento para que todas as atividades por ele desenvolvidas tenham seus resultados divulgados àqueles envolvidos. Essa atitude garante a confiança dos envolvidos no trabalho realizado, sejam eles discentes (pesquisa de motivação, aplicação de testes, *etc.*), docentes (práticas e metodologias de ensino) ou efetivo (pesquisa de clima organizacional *etc.*)

#### **4.1.6 REGISTROS E GUARDA DE MATERIAL PSICOLÓGICO**

**4.1.6.1** O Agente de Psicologia deve organizar e conservar os recursos materiais da seção e responsabilizar-se por eles, mantendo o armário com material sigiloso e de uso restritivo do psicólogo sempre trancado, conforme preconizado na Resolução CFP 06/2019 ou em outras que venham a alterá-la ou substituí-la;

**4.1.6.2** O Agente de Psicologia deve manter registros referentes aos alunos que entrarem em processo de acompanhamento psicopedagógico. Essa atuação garante, também o desenvolvimento das ações do psicólogo de modo a contribuir com futuras pesquisas e intervenções na área de Psicologia.

#### **4.2 ORIENTAÇÕES DECORRENTES DE VINCULAÇÃO AO SISPA**

**4.2.1** Os Agentes de Psicologia pertencentes aos Elos do SISPA encaminharão seus relatórios de atividades, via e-SISPA, ao IPA anualmente, conforme previsto na NSCA 38-1/2023.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Quando solicitado, o Agente de Psicologia que atua na área educacional e escolar prestará assessoria aos psicólogos e Elos do SISPA no tocante aos assuntos que envolvam conhecimentos e técnicas próprias da sua área, ou poderá ser indicado pelo IPA para assessoria a elos de outros sistemas da Aeronáutica; por outro lado, também solicitará e receberá a assessoria de psicólogos da área organizacional e clínica, quando suas atividades exigirem.

**5.2** Deve ser estimulada e apoiada, pelo IPA e pelos Elos do SISPA, a produção científica desses profissionais, inclusive no que se refere a publicações e apresentações em congressos e seminários.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos nesta Norma serão submetidos ao Comandante-Geral do Pessoal, preferencialmente após assessoramento do IPA.

**REFERÊNCIAS**

ANDALO, Carmem Silvia de Arruda. **O papel do psicólogo escolar**. Psicol. cienc. prof. [online]. 1984, vol.4, n.1, pp.43-46. ISSN 1414-9893.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto de Psicologia da Aeronáutica. Organização e Funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica: **NCSA 38-1**. [Rio de Janeiro – RJ], 2023.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP nº 10**, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP nº 6**, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019, Brasília, DF, 2009.

NOVAES, Maria Helena - **Psicologia escolar**. Petrópolis. Vozes Ed. 1980.

PATTO, H. S. - **Introdução à Psicologia escolar**. São Paulo. Queiroz Ed. 1985.